Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1483
Página 11
Data 24/03/23

LEI Nº 5.023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati), na importância de até R$ 344.288,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** no valor de até R$ 344.288,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizada dotação orçamentária já contemplada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 23 de março de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal